

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº006/226

Processo nº 14/2026

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

Valor total da contratação: 62.453,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais).

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais descartáveis, destinados a suprir as necessidades da Administração Municipal de Japi/RN e demais Secretarias Municipais, visando garantir condições adequadas para a realização das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público, assegurando o pleno funcionamento dos serviços essenciais.

1.2. Discriminação:

Vencedor(es): J.L.C DE CARVALHO					
CNPJ: 09.439.791/0001-25				Email:	Telefone:
Endereço: RUA JOAO BLANOR BEZERRA, 94 , CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000					
Representante: - RG:					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	COPO DESCARTÁVEL - Material: plástico; Capacidade: 50 ml; Cor: branco. Especificações Complementares: Os copos deverão possuir suficiente rigidez para não permitir a deformação com o uso, devendo constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme a norma ABNT NBR 13230:2008, e atender rigorosamente a norma da ABNT NBR 14865:2012 - Copos Plásticos Descartáveis. O Selo de Certificação do INMETRO deverá ser apostado no produto, de forma legível, na parte lateral do objeto.	PACOTES	3.000,000000	3,75	11.250,00
00002	COPO DESCARTÁVEL - Material: plástico; Capacidade: 180 ml; Cor: branco. Especificações Complementares: Os copos deverão possuir suficiente rigidez para não permitir a deformação com o uso, devendo constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme a norma ABNT NBR 13230:2008, e atender rigorosamente a norma da ABNT NBR 14865:2012 - Copos Plásticos Descartáveis. O Selo de Certificação do INMETRO deverá ser apostado no produto, de forma legível, na parte lateral do objeto	PACOTES	2.000,000000	5,35	10.700,00
00003	COPO DESCARTÁVEL - Material: plástico; Capacidade: 200 ml; Cor: branco. Especificações Complementares: Os copos deverão possuir suficiente rigidez para não permitir a deformação com o uso, devendo constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme a norma ABNT NBR 13230:2008, e atender rigorosamente a norma da ABNT NBR 14865:2012 - Copos Plásticos Descartáveis. O Selo de Certificação do INMETRO deverá ser apostado no produto, de forma legível, na parte lateral do objeto.	PACOTES	700,000000	8,30	5.810,00
00004	PRATO - Material: plástico; Diâmetro : 12 cm; Características adicionais: fundo, descartável. Especificações Complementares: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência e quantidade. Ser certificado e aprovado pelo INMETRO, conforme Portaria n.º 453, de 01 de dezembro de 2010 e Portaria n.º 545, de 25 de outubro de 2012.	PACOTES	750,000000	1,70	1.275,00
00005	PRATO - Material: plástico; Diâmetro : 15 cm; Características adicionais: fundo, descartável. Especificações Complementares: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência e quantidade. Ser certificado e aprovado pelo INMETRO, conforme Portaria n.º 453, de 01 de dezembro de 2010 e Portaria n.º 545, de 25 de outubro de 2012.	PACOTES	750,000000	2,30	1.725,00
00006	PRATO - Material: plástico; Diâmetro : 18 cm; Características adicionais: fundo, descartável. Especificações Complementares: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência e quantidade. Ser certificado e aprovado pelo INMETRO, conforme Portaria n.º 453, de 01 de dezembro de 2010 e Portaria n.º 545, de 25 de outubro de 2012	PACOTES	750,000000	3,25	2.437,50
00007	PRATO - Material: plástico; Diâmetro : 21 cm; Características adicionais: fundo, descartável. Especificações Complementares: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência e quantidade. Ser certificado e aprovado pelo INMETRO, conforme Portaria n.º 453, de 01 de dezembro de 2010 e Portaria n.º 545, de 25 de outubro de 2012.	PACOTES	750,000000	4,30	3.225,00
00008	PRATO - Material: plástico; Diâmetro : 21 cm; Características adicionais: raso, descartável. Especificações Complementares: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência e quantidade. Ser certificado e aprovado pelo INMETRO, conforme Portaria n.º 453, de 01 de dezembro de 2010 e Portaria n.º 545, de 25 de outubro de 2012.	PACOTES	750,000000	4,30	3.225,00
00009	Papel toalha - Material: fibras celulósicas; Apresentação: 2 rolos, no mínimo 60 toalhas cada rolo; Medida: medida aproximada 22 x 19 cm; Tipo folha: simples picotada. Especificações Complementares: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência e quantidade. Ser certificado e aprovado pelo INMETRO, conforme Portaria n.º 453, de 01 de dezembro de 2010 e Portaria n.º 545, de 25 de outubro de 2012.	PACOTES	1.750,000000	5,49	9.607,50
00010	POTE - Material: plástico; Formato: redondo; Capacidade: 145 ml; Características adicionais: com tampa. Especificações Complementares: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência e quantidade. Ser certificado e aprovado pelo INMETRO, conforme Portaria n.º 453, de 01 de dezembro de 2010 e Portaria n.º 545, de 25 de outubro de 2012.	UNI	250,000000	13,40	3.350,00
00011	TALHER DESCARTÁVEL - Material: plástico; Tipo: colher; Aplicação: refeição; Características adicionais: resistente. Especificações Complementares: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência e quantidade. Ser certificado e aprovado pelo INMETRO, conforme Portaria n.º 453, de 01 de dezembro de 2010 e Portaria n.º 545, de 25 de outubro de 2012.	PACOTES	200,000000	10,50	2.100,00
00012	TALHER DESCARTÁVEL - Material: plástico; Tipo: faca; Aplicação: refeição; Características adicionais: resistente. Especificações Complementares: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência e quantidade. Ser certificado e aprovado pelo INMETRO, conforme Portaria n.º 453, de 01 de dezembro de 2010 e Portaria n.º 545, de 25 de outubro de 2012.	PACOTES	200,000000	10,50	2.100,00
00013	TALHER DESCARTÁVEL - Material: plástico; Tipo: garfo; Aplicação: refeição; Características adicionais: resistente. Especificações Complementares: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência e quantidade. Ser certificado e aprovado pelo INMETRO, conforme Portaria n.º 453, de 01 de dezembro de 2010 e Portaria n.º 545, de 25 de outubro de 2012.	PACOTES	200,000000	10,50	2.100,00
00014	TALHER DESCARTÁVEL - Material: plástico; Tipo: colher; Aplicação: sobremesa; Características adicionais: resistente. Especificações Complementares: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência e quantidade. Ser certificado e aprovado pelo INMETRO, conforme Portaria n.º 453, de 01 de dezembro de 2010 e Portaria n.º 545, de 25 de outubro de 2012.	PACOTES	200,000000	3,75	750,00
00015	PAPEL - USO HIGIENIZAÇÃO - Tipo: toalha interfolhado; Apresentação: folhas simples; Dimensões aproximadas: 20cm x 20cm; Cor: branco ; Descrição da embalagem: pacote co m 1.000 folhas. Especificações Complementares: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência e	PACOTES	200,000000	13,99	2.798,00

	quantidade. Ser certificado e aprovado pelo INMETRO, conforme Portaria n.º 453, de 01 de dezembro de 2010 e Portaria n.º 545, de 25 de outubro de 2012.				
Total:					62.453,00

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei n.º. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

3.2. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer constante nos autos do processo, que apontam para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, Simone Fernandes da Silva, Prefeita do Município de Japi, **DECLARO DISPENSÁVEL**, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, das empresas listadas no item 1.2, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Gabinete da Prefeita de Japi/RN, 09 de fevereiro de 2026.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita de Japi

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:049315C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/02/2026. Edição 3727
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>